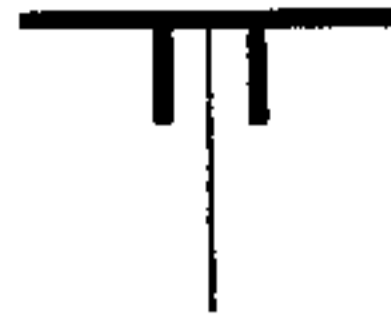




CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



LEI Nº 1.339/92

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari - Es - faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO de 05.04.90 em seus artigos 67 § 7º e 45 item V, promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada ALAMEDA LÚCIO RO
CEA DE ALMEIDA, a Rua principal de Guaibura na Enseada Azul;

Art. 2º - As despesas com o emplacamento da Rua correrão a conta da família do Homenageado;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 23 de julho de 1992


ALGEMIRO BANDEIRA - Presidente "CMG".